



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

0212018

OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUIS ATILIO LOSI VIANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001620-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto o aditamento do Contrato de Gestão para ampliação da estrutura assistencial da UPA Dr. Luis Atílio Losi Viana para suporte ao combate à pandemia de covid-19 pelo período de 60 dias, conforme Plano de Trabalho Aditivo, atualização do Plano de Trabalho para o exercício 2021, Planos de Trabalho estes partes integrantes do presente Contrato de Gestão, bem como as seguintes alterações do referido Contrato de Gestão:

- **Cláusula Quinta (Da Aquisição de Materiais de Consumo), caput;**
- **Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), parágrafo primeiro;**
- **Cláusula Oitava (Do Acompanhamento e Avaliação), parágrafo quarto;**
- **Anexo 1, item 6.9;**
- **Anexo 2, item 2 e 5;**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Para que conste:

Cláusula Segunda – Da Aquisição de Materiais de Consumo

A CONTRATADA se responsabilizará pelo suprimento dos materiais administrativos, insumos médicos, odontológicos e de enfermagem, conforme padronização da CONTRATANTE, exceto medicamentos, vacinas ou outros itens que, por regulamentação ou pactuação, têm aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde.

A CONTRATADA se responsabilizará também pelo suprimento insumos informática, limpeza e gêneros alimentícios, necessários para o pleno funcionamento da UPA.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE, repassará à CONTRATADA a quantia anual estimada em **R\$ 22.613.170,66 (Vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)**. Além disso, serão repassados adicionalmente à CONTRATADA o valor de **R\$ 556.428,96 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 60 dias, para ampliação temporária de 14 leitos e a manutenção de um total de 49 pontos para suporte com oxigênio medicinal para o tratamento de pacientes com covid-19. Os recursos adicionais terão seu desembolso conforme especificado em plano de trabalho aditivo e serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02.09.70-10.302.10105.1.0.221.3.3.50.39 – Vínculo 02.312.00 – recurso estadual.

Cláusula Quarta – Do Acompanhamento e Avaliação

Parágrafo quarto

A CONTRATANTE determina como aferidora do presente Contrato de Gestão a médica pediatra **Suraia Zaki Sammour Vigarani**, CPF 129.319.838-29, Código Funcional nº 33535-2, para que cumpra o disposto nos Decretos nº 18 de 01 de janeiro de 2017 e nº 262 de 14 de setembro de 2017.

Parágrafo primeiro

ANEXO 1 - PLANO OPERACIONAL

6.9 – Almoxarifado

A CONTRATADA será responsável pelo suprimento dos materiais administrativos e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem, conforme padronização, exceto medicamentos e aqueles que, por regulamentação ou pactuação, têm aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde, tais como vacinas e medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, e



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

pelo suprimento de insumos informática, limpeza e gêneros alimentícios, necessários para o pleno funcionamento da UPA.

ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2 - PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano operacional, avaliadas mensalmente pela DACA.

O montante de orçamento econômico financeiro da UPA para o período de 12 meses, fica estimado em **R\$ 22.613.170,66** (Vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e setenta mil reais e sessenta e seis centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicados no **Quadro 1**, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Quadro 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores de Produção e Qualidade.

	Valor mensal para janeiro e fevereiro/2021		Valor
Parte fixa (Recurso federal)	R\$ 500.000,00	80%	R\$ 1.000.000,00
Parte fixa (Recurso municipal)	R\$ 1.060.436,54		R\$ 2.120.873,08
Parte variável (Recurso municipal)	R\$ 265.109,14	20%	R\$ 530.218,28
Total	R\$ 1.825.545,68	100%	R\$ 3.651.091,36

	Valor mensal março e dezembro/2021		Valor
Parte fixa (Recurso federal)	R\$ 500.000,00	80%	R\$ 5.000.000,00
Parte fixa (Recurso municipal)	R\$ 1.116.966,34		R\$ 11.169.663,40
Parte variável (Recurso municipal)	R\$ 279.241,59	20%	R\$ 2.792.415,90
Total	R\$ 1.896.207,93	100%	R\$ 18.962.079,30

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Quadro 2. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio e cronograma de avaliação e valoração dos indicadores.

MÊS / 2021	RECURSO PREVISTO 1ª QUINZENA DO MÊS			RECURSO PREVISTO 2ª QUINZENA DO MÊS		MENSAL
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
JAN	500.000,00	R\$ 662.772,84	1.162.772,84	662.772,84	662.772,84	1.825.545,68
FEV	500.000,00	R\$ 662.772,84	1.162.772,84	662.772,84	662.772,84	1.825.545,68
MAR	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
ABR	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
MAI	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
JUN	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
JUL	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
AGO	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
SET	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
OUT	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
NOV	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
DEZ	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
TOTAL						22.613.170,66

Cronograma de desembolso – Plano de Trabalho Aditivo – Ampliação do Polo Covid

Mês/2021	Parcela única - Recursos Estaduais
Março 2021	R\$ 556.428,96
Total	R\$ 556.428,96

A avaliação e a validação dos Indicadores serão realizadas nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte, podendo gerar desconto financeiro a menor de até 20% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores pela CONTRATADA.

Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

Metade do valor mensal é repassado na primeira quinzena de cada mês e a segunda metade na segunda quinzena do mês.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

5 -SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para execução do Contrato de Gestão o valor de R\$ 1.825.545,68 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 e a partir de março até dezembro o valor mensal será de R\$ 1.896.207,93 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e sete reais e noventa e três centavos), sendo 80% com parte fixa e 20% como parte variável, conforme cronograma de desembolso. Os repasses referentes ao recurso municipal deverão ocorrer em duas parcelas quinzenais iguais e o recurso federal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será repassado em parcela única mensal. Os valores aditivos para a ampliação do polo covid (R\$ R\$ 556.428,96 – quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos – recursos estaduais) serão também repassados em parcela única.

As notas fiscais deverão ser emitidas até o segundo dia do mês subsequente e o décimo sexto dia do mês corrente e encaminhadas ao GCC, sendo que este ocorrerá em até sete dias após aprovação.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal e outra para os repasses de recursos do tesouro estadual.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

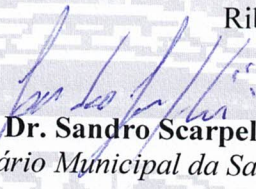
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

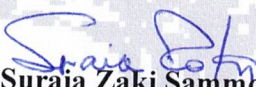
Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2021.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Suraia Zaki Sammour Vigarani
Médica Pediatra

CPF 129.319.838-29 Cód. Funcional 33535-2

MARCELO CESAR CARBONERI: MARCELO CESAR
36201965831 Fundação Hospital Santa
Lydia
2021-03-10 13:22:33

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia


WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668
55514618668

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Recicla Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM,
OU=Presencial, OU=15469321000128,
CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668
Ratado: Eu sou o autor deste documento

Testemunhas:


Simone Mondí Garbelini
Departamento de Administração Geral


Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 02/2018 - Processo Administrativo nº 2018.001620-9.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana – UPA 13 de Maio.

Valor de Repasse Anual: R\$ 22.613.170,66 Exercício: 2021

Valor adicional: R\$ 556.428,96

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

CPF: 362.019.658-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Sandro Scarpelini
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 159.997.568-80.

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: _____

MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa Lygia
2021-03-10 13:21:26

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: _____

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

OU=RFEB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial,
OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO,
55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento

Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 49

DE 08 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a concessão a servidor e dá outras providências.***O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.935 de 26 de novembro de 1986, RESOLVE:Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de março de 2021, 20 (vinte) dias de férias restantes, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora **MARTA GENARI RIDOLFO**, Chefe de Seção Conservação Interna.AFONSO REIS DUARTE
Diretor Superintendente**PORTARIA Nº 50**

DE 09 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.***O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.935 de 26 de novembro de 1986, RESOLVE:Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a se apurar responsabilidade funcional do servidor **M.R.L.**, mencionada no Processo Administrativo nº 04.2021.000474-9, cujas condutas supostamente afrontam os artigos 238, inciso III e 239, incisos I e IV, da Lei nº 3.181/76, Estatuto dos Funcionários Municipais de Ribeirão Preto.Parágrafo Primeiro - A comissão processante será composta pelos servidores **DRA. SILVIA HELENA BAVARESCO ALVES DOS SANTOS**, Presidente, **ZADAQUIEL RODRIGUES**, Membro e **FLAVIA GREGGI DE ARAÚJO**, Membro.

Parágrafo Segundo - A comissão processante terá o prazo de sessenta dias para conclusão de seus trabalhos, nos termos do artigo 264 da Lei nº 3.181/76, Estatuto dos Funcionários Municipais de Ribeirão Preto, podendo ser prorrogado nos moldes do referido artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFONSO REIS DUARTE
Diretor Superintendente

DA-POR

Processo de Compras nº 0951/2020.

Convite de Preços nº 040/2020.

Objeto: Execução e melhoria de passeio e execução de acesso interno no encontro das Ruas Hélio Pinto Cardoso com a Rua Professor Stefano Baruffi.

Valor: R\$ 26.298,85.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Recurso - Dotação Orçamentária:

Nº 02.14.20/15.451.10116.1.0008/4.4.90.51/01.110.0000 - Reduzida 921.

EXTRATO**OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.001891-0**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBDS "Dr. João Baptista Quartim" - Pronto Socorro Central.

Objetivo: Adaptar as atividades, para atendimento como Polo Covid no período de 10/03/2021 a 09/05/2021.

Da Vigência e das Alterações Contratuais: Permanece vigência até dia 31/12/2021.

Dos Recursos Financeiros: O valor anual máximo estimado de até R\$ 19.231.778,88, passa a ser de até R\$ 19.798.941,00

- Dotação Orçamentária nº 02.09.70-10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71 (Recursos do Tesouro Municipal).

Retifica Cláusula Quinta (Da aquisição de Materiais de Consumo).

Altera Anexos 1 e 4.

Altera Plano de Trabalho.

EXTRATO**OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.001620-9**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Luís Atilio Losi Viana".

Alterações Contratuais: Ampliação da estrutura assistencial da UPA Dr Luis Atilio Losi Viana, com implantação temporária de 14 leitos e a manutenção de um total de 49 pontos para suporte com oxigênio medicinal para o tratamento de pacientes com Covid-19.

Dos Recursos Financeiros: Transferência anual máxima R\$ 22.613.170,66 - inclui Repasse Adicional de R\$ 556.428,96 para o período de 60 dias.

Dotação Orçamentária: Inclusão da dotação orçamentária nº

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Administração**

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Sommar Engenharia e Serviços Ribeirão Preto EIRELI-ME.

**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br**Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal**MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS**
Diretora Presidente Coderp**RENATA BIANCO**
Jornalista Responsável - MTb 51.623**Administração/Editoração**Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP**E-mail**

imprensaoficial@coderp.com.br

TelefonesCoderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290**Pesquisa Edições**

www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml

Índice sequencial**PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito***(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretarias Municipais***(Portarias, Ofícios, Resoluções)***ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.***(Portarias, Ofícios, Resoluções)***LICITAÇÕES E CONTRATOS***(Atos da Administração Direta e Indireta)***CONCURSOS PÚBLICOS***(Atos da Administração Direta e Indireta)***PODER LEGISLATIVO***(Atos Gerais)***REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO***(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)***INEDITORIAIS***(Diversos de terceiros)*

02.09.70-10.302.10105.1.0.221.3.3.50.39 - Vínculo 02.312.00 - Recurso Estadual.

Do Acompanhamento e Avaliação: Altera para Suraia Zaki Sammour Vigarani, Médica Pediatra como aferidora do contrato de gestão.

Altera-se a cláusula quinta: Da aquisição de materiais de consumo.

Altera Anexo I e Anexo II.

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento da Administração Geral - Interina
UE 02.06.20

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 011/2020

Processo de Compras nº 0804/2020

Objeto: Credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior para aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A Comissão Municipal de Licitação, torna público e para conhecimento dos participantes da Chamada Pública em epígrafe que chegou ao seguinte julgamento:

Credenciados:

ASSOCIAÇÃO VIDA ORGÂNICA, nos itens 3. abobrinha, com 1.535 kg; 4. alface, com 1.645 kg; 7. berinjela, com 624 kg; 8. beterraba, com 2.500 kg; 9. brócolis, com 1.350 kg; 12. limão taiti, com 337 kg; 14. manga, com 2.137 kg; 17. pepino comum, com 1.131 kg; e 21. tomate salada, com 7.430 kg; totalizando o valor de R\$ 88.933,20 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA, 3. abobrinha, com 3.925 kg; 4. alface, com 4.205 kg; 5. banana nanica, com 40.000 kg; 7. berinjela, com 1.596 kg; 10. cebola, com 6.335 kg; 12. limão taiti, com 863 kg; 13. mandioca, com 3.690 kg; 14. manga, com 5.463 kg; 17. pepino comum, com 2.893 kg; e 21. tomate salada, com 19.020 kg; totalizando o valor de R\$ 380.018,70 (trezentos e oitenta mil e dezoito reais e setenta centavos).

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADRUS), 1. abacaxi pérola, com 40.950 kg; 2. abóbora, com 2.850 kg; 6. batata doce rosada, com 5.610 kg; 8. beterraba, com 2.500 kg; 16. melancia, com 52.200 kg; e 18. repolho, com 2.450 kg; totalizando o valor de R\$ 283.012,50 (duzentos e oitenta e três mil e doze reais e cinquenta centavos).

APRAFT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA, 19. tangerina murcote, com 17.391 kg; e 20. tangerina poncam, com 15.464 kg; totalizando o valor de R\$ 120.827,88 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Itens desertos: 11. chuchu e 15. maracujá.

A Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Ribeirão Preto, 08 de março de 2021

ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2020 (PROCESSO Nº 874/2020)

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 465/2020, Processo nº 0874/2020, assinado em 28 de janeiro de 2021 e publicado no D.O.M. de Ribeirão Preto, na edição de 28/01/2021, e RATIFICAÇÃO do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 465/2020, Processo nº 0874/2020, assinado em 28 de janeiro de 2021 e publicado no D.O.M. de Ribeirão Preto, na edição de 28/01/2021, cujo

objeto é "Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção de praças, parques e prédios públicos, conforme Edital e seus anexos."

ONDE SE LÊ:

VERA LUCIA DA SILVA 06844698801.

LEIA-SE:

DINÂMICA SHOP EIRELI-EPP.

Ribeirão Preto/SP, 25 de fevereiro de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0494/2020

Processo de Compras nº 0923/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
7	7	30,0000	SYBRONENDO	20,1500	604,50
12	12	80,0000	OPALLIS (FGM)	21,7800	1.742,40
13	13	350,0000	MICRODONT	5,3600	1.876,00

VALOR EMPRESA R\$ 4.222,90

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ nº: 008.849.206/0001-00 Inscrição Estadual: 9040856002.

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 412.

Compl.: SL 201 - Bairro: REBOUÇAS.

CEP: 80220-060 - CURITIBA - PR.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	2	120,0000	JELTRATE PLUS	30,1500	3.618,00
4	4	50,0000	SS WHITE	23,1700	1.158,50
5	5	20,0000	3M	250,0000	5.000,00

VALOR EMPRESA R\$ 9.776,50

GUSTAVO NICOLINO-EPP.

CNPJ nº: 026.551.165/0001-45 Inscrição Estadual: 487069136116.

RUA NOVE DE JULHO, 1252.

Bairro: CENTRO.

CEP: 15400-000 - OLÍMPIA - SP.

Lotes frustrados por não restar licitante(s) classificado(s): 1, 3, 6, 8, 9, 10 e 11.

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2021

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0494/2020

Processo de Compras nº 0923/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

André Almeida Moraes, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2021

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0527/2020

Processo de Compras nº 0981/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza técnica especializada para o Hospital Municipal Francisco de Assis, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Victor Henrique Malardo Roque, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório,